PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO
CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº. 14.133/2021
Art.65 Decreto Municipal nº. 10.672 de 01 de dezembro de 2023 (Regulamento Geral)

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA	
Área técnica	*Secretaria Municipal da Educação*
Servidor público responsável pelo estudo	*Marina de Freitas Barbosa*
Cargo e função	*Secretária Municipal da Educação*
E-mail	*seced.adm@gmail.com*
Telefone	*(44) 3599-4870*

1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Credenciamento de empresas especializadas para fornecimento de Kits de Material Escolar para os/as estudantes da rede municipal pública de ensino de Campo Mourão.

A contratação visa assegurar o fornecimento anual de kits de material escolar aos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino de Campo Mourão, promovendo a igualdade de acesso aos insumos básicos necessários para o desenvolvimento pedagógico. O fornecimento desses kits busca reduzir a evasão escolar, contribuir para o desempenho dos estudantes e garantir o direito constitucional à educação, com qualidade e equidade.

Do ponto de vista do interesse público, a iniciativa atua diretamente na promoção da justiça social, ao mitigar desigualdades de acesso a recursos escolares entre estudantes de diferentes realidades socioeconômicas. Além disso, assegura a padronização dos materiais entregues, facilitando o trabalho pedagógico dos educadores e otimizando os recursos públicos mediante uma contratação centralizada e planejada.

A medida ainda contribui para o fortalecimento da política pública de educação, respeitando as diretrizes do Plano Municipal de Educação e atendendo à crescente demanda por suporte material por parte das famílias em situação de vulnerabilidade social, especialmente após os efeitos econômicos da pandemia da COVID-19.

A Secretaria Municipal da Educação identificou a necessidade de garantir, de forma célere e eficiente, o fornecimento de kits de material escolar e uniformes escolares aos alunos da Rede Municipal de Ensino, assegurando o início regular do ano letivo e a promoção da igualdade de condições entre os estudantes. Para tanto, enviou à Câmara e aprovou a Lei nº. 4.913/2025 que instituiu o Programa “TODOS NA ESCOLA”.

Dessa forma, a iniciativa contribui diretamente para o fortalecimento das políticas públicas de assistência estudantil e representa o compromisso do Município de Campo Mourão com a valorização da educação pública, gratuita e inclusiva.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

Esta contratação está elencada no Plano de Contratação Anual 2026 no item 244.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação consiste no fornecimento de kits de material escolar completos, divididos por etapas de ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais), observando-se as especificações detalhadas de cada item que compõe os kits, conforme relação anexa. Os materiais deverão ser novos, não reciclados, com padrões mínimos de qualidade e conformidade técnica com as normas da ABNT, além de atender à faixa etária dos estudantes.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/09/2026 11:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peab6beab0125b

A entrega dos kits deverá ser feita por empresa credenciada, mediante termo de compromisso, que cumpra os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, capacidade técnica comprovada e experiência prévia em fornecimento de material escolar em larga escala para a Administração Pública.
A empresa deverá cumprir os prazos de entrega previamente definidos, disponibilizar canal de atendimento para eventuais substituições de itens defeituosos e emitir relatório de conformidade após a entrega. A comprovação da origem lícita dos materiais será exigida, bem como o respeito às normas de segurança e responsabilidade socioambiental.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

Quantidades: 8.200 (oito mil e duzentos) kits de Material Escolar.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;

Foram analisadas três alternativas para atendimento da demanda: (i) aquisição direta por pregão eletrônico; (ii) adesão a ata de registro de preços de outros entes federativos; e (iii) credenciamento de empresas para fornecimento mediante demanda anual. A análise técnica e econômica indicou que o credenciamento oferece maior flexibilidade operacional, maior competitividade entre fornecedores e melhor capacidade de negociação dos preços, especialmente por permitir ampla participação de empresas locais e regionais.
A alternativa de locação foi descartada por não apresentar viabilidade técnica ou financeira no contexto de fornecimento de itens de consumo como material escolar, cujo uso é contínuo e individualizado pelos estudantes, sendo economicamente desvantajoso realizar a locação de bens que não podem ser reutilizados. O fornecimento direto via compra é a única solução aplicável e justificável para este tipo de contratação.
Com base na pesquisa de mercado, a sugestão é que os kits sejam adquiridos conforme os dois perfis educacionais já mencionados, priorizando materiais de boa durabilidade, ergonomia apropriada às faixas etárias e compatibilidade pedagógica com os currículos escolares da rede municipal.

6. ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO

Valor estimado da contratação: R$ 839.316,00 (oitocentos e trinta e nove mil, trezentos e dezesseis reais).

6.1 PESQUISA DE PREÇOS

Ressaltamos que foi realizada consulta no Banco de Preços, com os fornecedores que participaram do processo no anterior, bem como o valor da Inexigibilidade nº. 172/2025 praticado pela municipalidade.

6.2 METODOLOGIA DA FORMAÇÃO DOS PREÇOS

A formação do preço estimado foi realizada com base na mediana dos valores obtidos nas cotações realizadas pelas Divisões de Apoio Administrativo e Compras Setoriais, da

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/09/2026 11:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peab6beab0125b

Gerência Administrativa da Secretaria Municipal da Educação. Optou-se por não utilizar o menor valor pesquisado como referência nem a média, uma vez que, em sua maioria, tais preços foram identificados em contratações realizadas por meio da modalidade Pregão, cujas condições de disputa e formação de preços diferem daquelas aplicáveis à presente contratação, não refletindo adequadamente a realidade do objeto em questão.

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no credenciamento de empresas para a confecção e fornecimento dos kits de material escolar, com entrega diretamente aos pais e/ou responsáveis. Cada empresa será responsável pela venda conforme demanda encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação por meio dos pais e/ou responsáveis que estarão portando um voucher que dará direito aos itens do kit. As empresas deverão, obrigatoriamente, respeitar os prazos, padrões técnicos e critérios de qualidade previamente definidos.

Não há exigência de manutenção ou assistência técnica contínua, uma vez que os produtos são de consumo. No entanto, os fornecedores deverão garantir a substituição de itens com defeito ou em desconformidade com as especificações em até 10 dias corridos após a notificação.

A entrega deverá ocorrer em até 30 dias após emissão de ordem de fornecimento. A empresa deverá manter estrutura mínima de atendimento e logística para garantir agilidade no processo, bem como canal de comunicação direto com a Administração para acompanhamento da execução contratual.

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Opta-se por **não realizar o parcelamento** da contratação, uma vez que a divisão da demanda por lotes ou grupos poderia comprometer a padronização dos materiais fornecidos, gerar divergências entre os kits recebidos pelos alunos e dificultar a logística de distribuição.

A contratação em lote único por perfil educacional (Educação Infantil e Anos Iniciais) assegura a uniformidade no atendimento às necessidades pedagógicas e permite economia de escala no processo de aquisição, controle e distribuição.

Além disso, o modelo de credenciamento permite a participação de múltiplos fornecedores, promovendo a competitividade e diluindo o risco de dependência de um único prestador, o que também mitiga possíveis atrasos.

Cumpre destacar ainda que:

A) Fundamentação Legal e Normativa

O credenciamento é cabível quando não há competição direta entre os interessados, permitindo à Administração habilitar diversos fornecedores aptos a prestar o mesmo serviço ou fornecer o mesmo bem, assegurando isonomia, ampla participação e atendimento contínuo às demandas públicas.

Adicionalmente, o presente procedimento fundamenta-se na Lei Municipal nº 4.913, de 2025, do Município de Campo Mourão, que institui o Programa “Todos na Escola”, voltado à ampliação do acesso à educação, à garantia de equidade nas condições de aprendizagem e ao fortalecimento do comércio local.

Tal norma reforça a adoção de políticas públicas que integrem ações educacionais e de desenvolvimento econômico, incentivando a participação de empreendedores locais na execução de programas que beneficiem diretamente os estudantes da rede municipal.

B) Justificativa da Demanda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/09/2026 11:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peab6beab0125b

A Secretaria Municipal da Educação identificou a necessidade de garantir, de forma célere e eficiente, o fornecimento de kits de material escolar e uniformes escolares aos alunos da Rede Municipal de Ensino, assegurando o início regular do ano letivo e a promoção da igualdade de condições entre os estudantes.
Nos exercícios anteriores, constatou-se que os processos licitatórios tradicionais (pregão eletrônico ou presencial) apresentam maior complexidade e prazos extensos, podendo acarretar atrasos na entrega e prejuízos ao calendário escolar.
Dessa forma, o credenciamento configura alternativa mais ágil e adequada, permitindo à Administração selecionar fornecedores que atendam aos requisitos técnicos e comerciais definidos em edital, com atendimento descentralizado e direto às famílias.

C) Objetivos da Adoção do Credenciamento

A adoção do credenciamento tem como principais objetivos:
a) Fomentar o comércio local, permitindo a participação de fornecedores estabelecidos em Campo Mourão, em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 4.913/2025, que incentiva o fortalecimento da economia local e a circulação de recursos dentro do município;
b) Descentralizar o fornecimento, possibilitando que as famílias adquiram diretamente os kits e uniformes escolares junto aos fornecedores credenciados, em estabelecimentos próximos às suas residências, com liberdade para escolha de tamanhos e modelos;
c) Assegurar celeridade e eficiência administrativa, reduzindo os prazos e etapas de contratação em comparação com modalidades licitatórias tradicionais, e garantindo que os materiais sejam disponibilizados antes do início do período letivo;
d) Promover isonomia e transparência, permitindo o credenciamento de todos os interessados que cumpram os requisitos estabelecidos, assegurando tratamento igualitário e publicidade do processo;
e) Atender aos princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente os da eficiência, economicidade, impessoalidade e publicidade, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

D) Benefícios Esperados

Com a implementação do credenciamento, espera-se alcançar:
- Agilidade na entrega dos materiais escolares e uniformes;
- Maior conveniência e autonomia às famílias beneficiadas;
- Redução de entraves burocráticos e prazos administrativos;
- Incentivo à geração de renda e fortalecimento do comércio local;
- Melhoria da execução das políticas públicas educacionais municipais;
- Integração das ações da Secretaria de Educação às diretrizes da Lei Municipal nº 4.913/2025 – Programa “Todos na Escola”.

E) Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a adoção do credenciamento de fornecedores locais para o fornecimento de kits de material escolar e uniformes escolares é juridicamente adequada, tecnicamente viável e administrativamente vantajosa, atendendo às legislações federal e municipal aplicáveis, bem como aos princípios que regem a Administração Pública.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/09/2026 11:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peab6beab0125b

Assim, justifica-se a abertura do processo administrativo de credenciamento, com elaboração do respectivo edital de chamamento público, contendo critérios objetivos, regras de participação, prazos e ampla divulgação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Municipal nº 4.913/2025.

9 RESULTADOS PRETENDIDOS: DEMONSTRATIVO EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

Com o credenciamento de empresas especializadas para o fornecimento de Kits de Uniforme Escolar destinados aos/às estudantes da rede municipal pública de ensino de Campo Mourão, pretende-se assegurar a padronização da identificação visual dos alunos, promover igualdade de condições entre os estudantes, reduzir impactos financeiros às famílias e contribuir para a permanência e frequência escolar. Busca-se, ainda, garantir o fornecimento de uniformes com qualidade, conforto, durabilidade e adequação às diferentes faixas etárias, atendendo às necessidades da comunidade escolar. Como resultado administrativo, almeja-se ampliar a competitividade e a disponibilidade de fornecedores aptos ao atendimento da demanda municipal, conferindo maior eficiência, economicidade, flexibilidade e continuidade no abastecimento dos kits, de forma a assegurar atendimento tempestivo e adequado ao programa educacional do Município.

10 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;

A Administração adotará, previamente à celebração do contrato, as providências necessárias à adequada execução do objeto, incluindo a conclusão dos atos preparatórios do credenciamento, a designação formal de gestor e fiscais do contrato, o planejamento da logística de recebimento e distribuição dos vouchers Kits de Material Escolar, bem como a consolidação das demandas da rede municipal de ensino. Os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual poderão receber orientações quanto aos procedimentos de acompanhamento da execução, conferência das especificações, controle de prazos, recebimento dos produtos e registro de ocorrências, de modo a assegurar a efetividade da contratação e o cumprimento das condições pactuadas.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Antes da celebração do contrato, a Administração promoverá a elaboração de Termo de Referência detalhado, com definição de padrões técnicos e amostras de referência. Também serão elaborados os critérios de avaliação de qualidade e conformidade dos produtos.

12 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL;

Ainda que a contratação envolva materiais de consumo, é necessário observar os impactos ambientais relacionados à produção e descarte de materiais plásticos, papéis e embalagens. Por isso, será exigido dos fornecedores que utilizem, sempre que

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/09/2026 11:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peab6beab0125b

possível, embalagens recicláveis, tintas atóxicas e materiais certificados pelo INMETRO ou outras entidades competentes. A Administração incentivará a adoção de práticas sustentáveis, como o uso de papel reciclado, bem como materiais escolares com maior durabilidade. Também poderá ser instituído programa de conscientização junto às escolas sobre o descarte correto dos materiais após o uso. Embora não haja obrigatoriedade legal de logística reversa para este tipo de bem de consumo, será sugerido aos fornecedores a adoção de iniciativas voluntárias de recolhimento de embalagens e reutilização de resíduos.

13 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

A contratação por credenciamento de empresas para fornecimento de kits escolares se mostra adequada, eficiente e alinhada às diretrizes da Administração Pública municipal. Responde diretamente à demanda da rede pública de ensino por meios pedagógicos adequados, equitativos e padronizados, contribuindo para a qualidade da educação básica.

Eu, Secretária(o) Municipal do Município de Campo Mourão, no uso de minhas atribuições legais, declaro que tomei ciência e concordo com o inteiro teor do Estudo Técnico Preliminar (ETP) referente à esta contratação. **Declaro, ainda, que a contratação se mostra adequada, necessária e alinhada ao interesse público, atendendo aos princípios da Lei Federal nº 14.133/2021 e aos Decretos Municipais pertinentes, motivo pelo qual dou ciência e anuência para o prosseguimento dos trâmites administrativos necessários à deflagração do procedimento licitatório.** **ciência e concordância para ETP**	Assinado eletronicamente por: **MARINA DE FREITAS BARBOSA** 11/09/2026 08:25:52 Assinatura digital avançada. Assinatura digital do(a) **Secretário(a) ou autoridade política da área demandante** (Ciência)
Paula Cristiane Rita de Souza **Gerente Administrativo** **Emitente do ETP**	Assinado eletronicamente por: PAULA CRISTIANE RITA DE SOUZA 007.624.049-57 10/09/2026 11:25:59 Assinatura digital avançada.

CHECKLIST PARA CONFERÊNCIA DA UNIDADE TÉCNICA

Descrição do requisito	Conformidade	Inconformidade	Não se aplica
I. Descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;	X		
II. Requisitos da contratação;	X		
III. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;	X		
IV. Demonstração da previsão da contratação no PCA sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;	X		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/09/2026 11:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peab6beab0125b

V.	Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;	X		
VI.	Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis para a contratação, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções: a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições;	X		
VII.	Estimativa do valor da contratação, acompanhada, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, pesquisa de preços ampla, com uso de múltiplas fontes, incluindo as fontes consultadas, os responsáveis pela coleta e a justificativa da metodologia adotada para estimar o valor;	X		
VIII.	Pesquisa de preços;	X		
IX.	Parâmetros da pesquisa de preços;	X		
X.	Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;	X		
XI.	Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;	X		
XII.	Contratações correlatas e/ou interdependentes;	X		
XIII.	Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;	X		
XIV.	Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;	X		
XV.	Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.	X		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/09/2026 11:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peab6beab0125b